

A Câmara Municipal de Mangueirinha, criada por Lei nº 1.000 de 1954 e eu, Prefeito Municipal, ponho a seguinte

Lei:

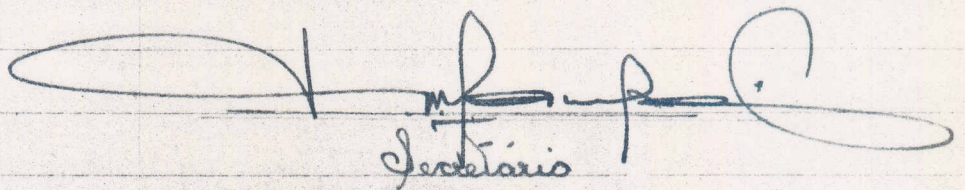
Art. 1º - Fica concedida à senhora Inocência Tomazina Lima a Pensão mensal de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a contar de 1º de julho do corrente ano, em reconhecimento aos serviços prestados à esta Comunidade pelo seu extinto esposo, Sr. Manoel Ferreira de Lima.

Art. 2º - A despesa respectiva correrá por conta de verba 6.2 - 8.29.4 (Auxílios e Indenizações), no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha,
em 25 de julho de 1958

Olimpio dos Santos Silva
Prefeito Municipal


Secretário